



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.234, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Eugênio Baptistella”, a Rua 17, do Loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

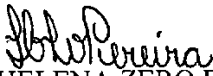
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2003.

  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
acgm/.